



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 542/2003

“Aumenta quota de contribuição do Município ao Consórcio CISMAN – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mantiqueira e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a quota de participação do CISMAN – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mantiqueira de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de abril de 2003.

Artigo 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 12 de maio de 2003.

SERASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal